1. ***CHECKLIST* DE PROCEDIMENTOS/INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS**

**(COVID-19)**

|  |  |
| --- | --- |
| **Processo SGP-e:**  | **Valor estimado:** R$  |
| **Número da Dispensa de Licitação ou Edital:**  |
| **Objeto:**  | **Data de análise:** xx/xx/2021 |
| **DESEJÁVEL= resposta “SIM”, “N/A”=Não se aplica, quando a inserção do documento ou procedimento não se aplicar àquela situação de aquisição ou contratação, ou ainda, “A incluir”, quando necessitar de inclusão de documento ou execução de procedimento em momento oportuno, ainda não ocorrido.****Respostas “SIM” indicam que o documento e/ou procedimento foram identificados no processo, e respostas “NÃO” indicam falta de documentação e/ou procedimento, não identificados no processo.**  |
| **Passo** | **Especificação** | **Legislação** | **Respostas** |
| 1 | Consta do processo comprovação de que a contratação se refere a bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos **destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**?***Se a resposta for “NÃO”, ESSE CHECKLIST NÃO SE APLICA****.* | Decreto Legislativo nº 18.340/2020; Decreto nº 562/2020 e alterações; Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 04/2020, art. 1º; Ofício Circular SEA/DGLC 0020/2020 |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 2 | O processo foi aberto corretamente no SGP-e, constando o assunto 1267 - Aquisições e Contratações e a Classe 150 - Processo sobre Aquisições e Contratações COVID19?***Se a resposta for negativa, quanto ao cadastro no SGP-e, o órgão precisa corrigir a abertura do processo no SGPe fazendo constar no campo “Detalhamento do assunto” o termo “COVID19”.*** | Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 002/2020 |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 3 | A solicitação do material, obra ou serviço do setor requisitante possui descrição sucinta e clara do objeto, acompanhada das razões que demonstrem e justifiquem a contratação emergencial visando ao enfrentamento da epidemia de COVID-19? | Lei nº 8.666/1993, arts. 14 e 24, IV, Decreto nº 562/2020 e alterações |  Escolher um item. |
| OBS.: Requisição nº: xxx (fls. xxx) |
| ~~4~~ | Constam do processo as informações orçamentárias, o valor de referência da contratação e o preenchimento da Requisição de Compras do sistema **WebLIC** para a realização automática do pré-empenho e o envio das informações ao Grupo Gestor de Governo? | Decreto nº 903/2020, art. 8º, § 1º; Resolução GGG nº 03/2021, art. 2º; IN SEA nº 24/2020, art. 4º |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 5 | O termo de referência ou projeto básico, contém, no mínimo: **declaração do objeto**; **fundamentação da contratação**; **descrição da solução apresentada**; **requisitos da contratação**; **critérios de medição e pagamento**; **estimativas de preços; adequação orçamentária e programação financeira?** | Lei nº 8.666/1993, art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14; Resolução GGG nº 11/2019, art. 1° (pré-empenho) |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 6 | Foi realizada pesquisa de preços de forma suficiente e adequada a evidenciar os preços praticados pelo mercado? | Lei 8.666/93, arts. 15, III e V, e 26, parágrafo único, III | Escolher um item. |
| OBS.: |
| 7 | Excepcionalmente, havendo previsão de pagamento de forma antecipada, há justificativa devidamente fundamentada que comprove o interesse público e explicite os riscos e benefícios da antecipação, e, ainda, foram obedecidos os requisitos definidos em lei e pela doutrina?*Parágrafo único. O pagamento antecipado a que se refere o caput deverá, ainda, obedecer os seguintes requisitos:I - representar condição sem a qual não seja possível obter ou assegurar a contratação do objeto;**II - propiciar sensível economia de recursos;**III - somente ser admitido após a adoção de indispensáveis cautelas e garantias da execução do objeto;**IV - ser previsto no instrumento formal de contratação direta;**V - haver a inserção de cláusula, no instrumento convocatório ou no contrato, que obrigue o contratado a devolver o valor antecipado atualizado caso não executado o objeto, sem prejuízo de multa e demais sanções previstas na legislação vigente; e**VI - haver a verificação do desempenho do contratado em outras relações contratuais mantidas com as Administrações Pública ou privada.****Obs.: é vedado pagamento antecipado pela Administração na hipótese de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.*** | Lei estadual nº 18.092/2021, art. 2º, parágrafo único;Acórdãos Plenário TCU 2565/2007 3003/20101383/2011 1879/2011 1614/2013 3614/2013 1565/2015 1160/2016 2353/2017  | Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 8 | Constam no processo as razões da escolha do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem, no caso de já haver indicação no processo? | Lei nº 8.666/1993, art. 26, § único, II |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 9 | Consta, no edital ou no processo de dispensa, exigência dos documentos de habilitação, conforme o caso? *Para a regularidade fiscal e trabalhista, no mínimo:* *a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;**f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e* *g) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão.***Obs. 1:** A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);**Obs. 2**: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) | Lei nº 8.666/1993, arts. 27 a 31; CF, art. 195, § 3º; Lei Federal nº 8.212/1991 |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 10 | Consta vigência contratual de até 180 dias contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a prorrogação do respectivo contrato?** | Lei nº 8.666/93, art. 24, IV |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 11 | Há previsão, na minuta contratual e/ou nos aditivos contratais de prazo, de **cláusula anticorrupção,** com a finalidade de resguardar o patrimônio público, de prevenção e controle da corrupção no âmbito da Administração Pública Estadual?  | IN Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, art. 1º |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 12 | Possui parecer jurídico acerca da dispensa e/ou da minuta do edital e/ou contrato? | Lei nº 8666/1993, art. 38, VI e X |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 13 | A contratação possui prévia autorização do Grupo Gestor de Governo?*Embora o preenchimento da Requisição no Sistema WebLIC permaneça obrigatório, a Res. GGG nº 03/2021 dispensou a necessidade de autorização do GGG nos processos:**III – de aquisição de materiais e equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde (SES) relacionados a atividade-fim do órgão;**IV – de contratação de obras e serviços de engenharia quando realizadas com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 1993, para o atendimento das atividades-fim dos seguintes órgãos:**a) Secretaria de Estado da Saúde (SES);**V – de contratação de obras e serviços de engenharia até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desde que acompanhados de parecer da SIE, quando cabível, pré-empenho e não sejam vinculadas a recursos de convênio ou de operação de crédito;**VI – de contratação de serviços até R$ 1.000.000,00, não enquadrados como de engenharia, obras ou terceirizados, vedado o fracionamento da aquisição, desde que acompanhados de pré-empenho, não estejam vinculadas a recursos de convênio ou de operação de crédito e que sejam essenciais ao cumprimento das atividades-fim dos seguintes órgãos:**a) Secretaria de Estado da Saúde (SES);* | Decreto nº 903/2020; Resolução GGG nº 03/2021, art. 1º |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 14 | As contratações ou aquisições estão registradas no Módulo de Contratos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF **e** no sistema WebLIC, para que essas sejam disponibilizadas no Portal de Transparência?**Exceção: Órgãos ou entidades que não usam o módulo contrato no SIGEF. Nesse caso, a inclusão no Portal de Transparência será realizada no momento da emissão do empenho no SIGEF.** | IN SEA nº 06/2020, art. 1º, § 2º; IN SEA nº 24/2020, art. 2º, § 1º |  Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 15 | Foi publicado extrato da contratação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior? | Lei nº 8.666/1993, art. 26, caput | Escolher um item. |
| OBS.:  |
| 16 | O processo foi remetido ao Tribunal de Contas – TCE/SC por meio eletrônico, até o dia seguinte à primeira publicação do aviso no órgão oficial, com as informações e documentos discriminados nos anexos da Instrução Normativa TCE nº 021/2015, sobre os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação? | Instrução Normativa TCE nº 021/2015, art. 2º, V; Portaria TCE nº 093/2020, art. 2º |  Escolher um item. |
| OBS.:  |

1. **IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS NA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃODIRETAPARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

**2.1. MOTIVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

**2.1.1.** Caso o órgão realize com habitualidade aquisições ou contratações do objeto em análise, restou evidenciado no processo menção à possibilidade ou não de haver contratos vigentes possíveis de aditivar, ou ainda, atas de registro de preços vigentes que possibilitem a aquisição/contratação do objeto, sem a necessidade de nova dispensa?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.1.2.** Há justificativa no processo de que a dispensa de licitação foi a melhor forma para aquisição/contratação em detrimento de outras formas que possibilitem maior publicidade e competitividade (pregão, adesão à ata de registro de preços, chamamento público)?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.1.3.** Há a definição do objeto e das **quantidades** a serem adquiridas, minimamente respaldada por critérios técnicos?

( ) SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS

( ) SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, MAS NÃO HÁ INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS PARA A QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

( ) SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO, MAS NÃO HÁ INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

( ) NÃO HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.1.4.** Houve avaliação de condições acessórias para a efetividade do objeto contratado?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.: -

**2.1.5.** O empenho foi realizado com o complemento 515 – Despesas para o enfrentamento da COVID-19 com a descrição no histórico do empenho de que a despesa refere-se à COVID-19?

( ) SIM, O EMPENHO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515 E DESCRIÇÃO CORRETA NO HISTÓRICO DE EMPENHO

( ) SIM, O EMPENHO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515, MAS COM DESCRIÇÃO INCORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

( ) NÃO, O EMPENHO NÃO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515, MAS ESTÁ COM A DESCRIÇÃO CORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

( ) NÃO, O EMPENHO NÃO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515 E APRESENTA DESCRIÇÃO INCORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.: -

**2.2. ESCOLHA DE FORNECEDORES**

**2.2.1.** O objeto do contrato está adequadamente definido pelo órgão/secretaria/entidade, sem especificações restritivas/excessivas ou com direcionamento indevido, constando justificativa técnica quanto à escolha do modelo e/ou produto escolhido?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.2.2.** Existe a possibilidade de o fornecedor auferir ganhos indevidos decorrentes dessa contratação, após superada a emergência da COVID-19?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.2.3.** Foi evidenciada no processo a ocorrência de tratativas com os possíveis fornecedores, por parte do órgão/secretaria/entidade, no sentido de negociar os preços a serem praticados?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.2.4.** Quanto à escolha do fornecedor, restou evidenciada no processo a capacidade jurídico operacional para cumprimento do objeto da contratação?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.2.5.** Foram identificados riscos pela CGE quanto ao fornecedor escolhido, no tocante à sua capacidade operacional e financeira ou de inexecução contratual?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

**2.3.1.** Há no processo indicativo de que o preço praticado não é compatível com os preços de mercado em condições normais?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.3.2.** Caso haja no processo pesquisas de preço junto a fornecedores, com a finalidade de justificar preço de mercado (nos documentos dispostos no **Passo 6** do *checklist* processual), é possível identificar alguma inconformidade nas referidas propostas/pesquisas apresentadas?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA

OBS.:

**2.4. LOGÍSTICA DE ENTREGA**

**2.4.1.** Os prazos definidos para a aquisição dos insumos ou de execução dos serviços são compatíveis com a urgência da situação, a fim de evitar aquisições e serviços intempestivos (após a passagem do surto da COVID-19)?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

**2.4.2.** Consta do processo a forma como serão entregues os bens ou serviços, os locais de entrega/recebimento, a forma de fiscalização dos contratos e a indicação do responsável ou ainda, comissão de recebimento, com conhecimento técnico para a correta conferência e certificação, de preferência condicionando o aceite à emissão de **laudo técnico**, em cada local de entrega/recebimento do objeto contratado, a fim de evitar pagamento de bem ou serviço que não atenda às necessidades do Estado, ou de objeto não entregue ou serviço não executado?

( ) SIM

( ) NÃO (vide OBS.)

( ) PARCIALMENTE (vide OBS.)

( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR (vide OBS.)

OBS.: Não constam nos autos a forma de fiscalização dos contratos, bem como a orientação de haver designação de comissão de recebimento do objeto, com conhecimento técnico para a correta conferência e certificação, de preferência condicionando o aceite à emissão de laudo técnico. Recomenda-se a inclusão.

**2.4.3.** Caso haja risco ou possibilidade de entrega de material ou equipamento inservível, defeituoso ou de má qualidade, há no termo de referência ou no contrato/instrumento congênere formas de minimizar esse risco?

( ) SIM

( ) NÃO

( ) PARCIALMENTE (vide OBS.)

( ) NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR (vide OBS.)

( ) NÃO SE APLICA

OBS.:

1. **SÍNTESE DA ANÁLISE**

**PROCESSO**:

**3.1.QUANTO À** [**INSTRUÇÃO PROCESSUAL**](file:///%5C%5C10.111.2.165%5Ccgegrupos%5CAuditoria-Geral%20do%20Estado%5CGEALC%5CTRABALHOS%20EM%20ANDAMENTO%5CSA%C3%9ADE%5CCOVID-19%5CCHECK%20LIST%20AN%C3%81LISE%20PROCESSUAL.xlsx)**:**

**Passo x:**

Os passos citados como “A INCLUIR” no *checklist* de instrução processual referem-se a documentos ou procedimentos a serem incluídos em momento oportuno.

* 1. **QUANTO AOS PRINCIPAIS RISCOS E FORMAS DE MITIGAÇÃO DOS** [**RISCOS IDENTIFICADOS:**](file:///%5C%5C10.111.2.165%5Ccgegrupos%5CAuditoria-Geral%20do%20Estado%5CGEALC%5CTRABALHOS%20EM%20ANDAMENTO%5CSA%C3%9ADE%5CCOVID-19%5CCHECK%20LIST%20RISCOS.xlsx)

**Subitem xxx:**